



**NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.
CNPJ 60.884.319/0001-59**

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Santo André, 30 de março de 2020.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos acionistas da Companhia para participar da Assembleia Geral Ordinária da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A., a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 11:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, Cep 82020-060, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Folha de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 10, 14 e 15 de abril de 2020.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária está descrita no Edital de Convocação e no presente documento, o qual contempla as propostas da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, ambos divulgados na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Instrução CVM 481/2009, a Nordon disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na Assembleia realizada no último exercício encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.nordon.ind.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

ÍNDICE

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES.....	4
A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	5
A.1. Orientações para Participação Pessoal.....	5
A.2. Orientações para Participação mediante o envio de boletim de voto a distância.....	6
A.2.1. Exercício por prestadores de serviços - sistema de voto à distância.....	6
A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia.....	7
A.3. Orientação para participar por meio de procurador.....	8
A.3.1. Procuração Física.....	8
A.3.2. Pré-Credenciamento.....	8
B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	8
B.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária.....	8
C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	11
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 10 do formulário de referência – artigo 9º da Instrução CVM nº 481).....	12
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2017 E 2018 (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481).....	17
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA (conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência – artigo 10 da Instrução CVM 481)	17
ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (conforme art. 12, I da Instrução CVM nº 481/2009 e nos termos do item 13 do Formulário de referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009).....	21
ANEXO V - BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA (nos termos do art. 21-f, ICVM 481/2009).....	26

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA NORDON DE 30/04/2020

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca da matéria a ser deliberada por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária da Nordon a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481")

A Nordon realizará a Assembleia Geral Ordinária convocada para:

Dia: 30 de abril de 2020

Local: Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga
Santo André / SP - Brasil

Horário: 11h00

Na Assembleia Geral Ordinária (ou "AGO") serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (5) Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia Geral Ordinária, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item B deste documento.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral da Companhia é de suma importância.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária para fins de deliberação quanto às matérias propostas será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da companhia, com base na legislação aplicável.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, podendo esta ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481. Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos, em sua via original ou cópia autenticada:

Para pessoas físicas: a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para pessoas jurídicas: a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

Para fundos de investimento: a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

Nota: A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessa mesma língua. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

A.1. Orientação para participação mediante o envio do boletim de voto à distância

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, a partir das 10h30, portanto os documentos mencionados acima.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

A.2. Orientações para participação mediante o envio do boletim de voto à distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) Por boletim de voto à distância para participação na AGO enviado diretamente à Companhia.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

A.2.1. Exercício por prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidas para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos Termos da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24/04/2020 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CV 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Roger Adam nº 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo Andre/SP - Brasil, aos cuidados da diretoria de Relações com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância divulgado no site da Companhia devidamente preenchida, rubricada e assinada, para participação na AGO; e
- (ii) Cópia autenticada dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico elizabeth@nordon.ind.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, até o dia 28/04/2019, inclusive, para a Alameda Roger Adam, 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo André – SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Importante ressaltar que esse é o último dia para o recebimento e não para postagem. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto.

O documento referido em (i) acima deverá ser protocolado na Companhia em até 2 dias úteis antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 28/04/2020 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Vale destacar que caso os boletins de voto à distância para participação na AGO sejam assinados por um mesmo representante dos acionistas, a documentação societária necessária para comprovação dos poderes de representação, conforme no item (ii) acima, poderá ser apresentada em apenas 1 via.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

A.3. Orientações para participação por meio de procurador

A.3.1. Procuração Física

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (v) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com decisão do colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

A.3.2. Pré-Credenciamento

No caso de outorga de procuradores, os documentos referidos em “A” podem ser entregues na sede da Nordon até a hora de início da Assembleia Geral.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitados que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 2/04/2020

Os documentos devem ser entregues na Alameda Roger Adam, 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo André, Estado de São Paulo – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Nordon submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas:

Primeiro item: Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme recomendado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 30 de março de 2020, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31.12.2019.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, juntamente com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (www.nordon.ind.br), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Ainda em conformidade com o art. 9º, inciso I da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo I da presente proposta.

Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019

A Administração da Companhia submete aos acionistas a proposta de contabilização do resultado negativo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, foi de R\$ 329.929,16 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para destinação na conta de “Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

Em conformidade com o inciso II, do parágrafo único, do art. 9º da Instrução CVM 481 e dos termos do Anexo 9-1-II da referida Instrução, a proposta de destinação do resultado do exercício encontra-se disponível no Anexo II da presente proposta.

Terceiro item: Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração

Considerando o fim do mandato de 1 (um) ano dos atuais Conselheiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, faz-se necessária a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os quais exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Conforme definido no Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros no mínimo e de 9 (nove) no máximo, por um mandato que se estenderá até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração da Companhia é composto atualmente por 3 membros.

A Companhia recebeu de seus acionistas controladores a proposta para que o Conselho de Administração seja composto, no mandato a ser iniciado após a realização da Assembleia Geral, por 3 membros, dos quais deverão ser eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral.

O número de membros acima informado poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria Assembleia nas seguintes hipóteses: (i) caso haja requerimento de adoção do sistema de voto múltiplo que perfaça os requisitos legais e regulamentares aplicáveis (*caput* e § 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976 e Instrução CVM nº 165/1991); ou (ii) caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membros do Conselho de

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos §§ 4º a 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/1976.

Ressalte-se que, nos termos da Instrução CVM nº 165/1991, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282/1998, o percentual mínimo de acionistas requerentes para que seja adotado o processo de voto múltiplo na presente eleição é de 5% (cinco por cento) do capital votante, desde que o façam com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, ou dentro do prazo regulamentar caso optem por fazê-lo via boletim de voto à distância.

Quarto item: Eleger os membros do Conselho de Administração

A Companhia recebeu as seguintes indicações dos acionistas controladores para os cargos de membros do Conselho de Administração:

Chapas concorrentes

RECONDUÇÕES:

Candidatos a Membros do Conselho de Administração:

Sr. Elizabeth do Rocio de Freitas
Sr. Eduardo Vinícius Guimarães
Sr. Alessandro Gomes Ferreira Lopes

Em conformidade com o disposto no artigo 10 da Instrução CVM 481/2009, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pelos controladores, que são exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, incluindo os seus respectivos currículos, constam do Anexo III ao presente.

Além disso, os membros acima indicados apresentaram a declaração prévia nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como preenchem todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seus respectivos cargos, de cada candidato foi recebida e arquivada na sede da Companhia.

Quinto item: Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2021

Em reunião realizada no dia 30/3/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou propor aos acionistas a fixação da remuneração global dos administradores, para o período até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Neste sentido, em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481, disponibilizamos aos acionistas no Anexo IV ao presente, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA NORDON

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.nordon.ind.br), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto à Distância para participação na AGO
- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 27/3/2020 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2019
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Nordon – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3029 1806 ou enviando e-mail ao elizabeth@nordon.ind.br.

Santo André (SP), 30 de março de 2020.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos o item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

1. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

A empresa encontra-se com suas atividades fabris paralisadas desde o ano de 2.000.

b) estrutura de capital

A estrutura de capital é limitada para suprir as necessidades da Companhia, portanto, não há previsão de resgate de ações.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Não há novos compromissos assumidos.

d) fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Não se contratou financiamento para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Conforme mencionado na letra a) acima, a Companhia encontra-se com suas atividades fabris paralisadas não havendo fontes de financiamento para capital de giro.

f) níveis de endividamento e características das dívidas

(i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes;

Não há, com exceção às pendências de liquidação das debentures de sua emissão, que se encontram em fase de renegociação.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Não há.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas.

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

Não há.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não há.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não se aplica à companhia.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não houve alterações significativas nas demonstrações financeiras.

2. RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO.

a) resultados das operações da Companhia.

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Atualmente, as receitas são provenientes de aluguéis dos imóveis localizados na sede da Companhia.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não se aplica à companhia.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

(i) Impacto da inflação.

Não houve.

(ii) Variações de preços dos principais insumos e produtos.

Não houve.

(iii) Variações do câmbio e taxa de juros no resultado operacional e no resultado

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

financeiro.

Não houve.

3. EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

Não se aplica à Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não ocorreu no exercício de 2019.

c) Eventos ou operações não usuais.

Não ocorreram eventos.

4. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS – RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR.

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Essas informações contábeis intermediárias financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Não houve.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Com ressalvas.

5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS.

Atendem à Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), incorporam alterações trazidas pelas Leis

nºs 11.638/07 e nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

6. CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GRAU DE EFICIÊNCIA E DEFICIÊNCIA E RECOMENDAÇÕES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR.

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente e às normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Não houve deficiências incluídas no relatório dos auditores independentes.

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E EVENTUAIS DESVIOS.

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

8. ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial.

Não ocorreram.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não ocorreram.

9. COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

Não há.

b) natureza e propósito da operação.

Não há.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.

Não há.

10. PLANO DE NEGÓCIOS.

a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos).

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

A Companhia encontra-se com suas atividades paralisadas.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos.

Conforme já informado, a empresa encontra-se paralisada desde do ano 2000, tendo suas despesas supridas através de receitas de aluguéis dos imóveis situados em sua sede social.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não há.

c) novos produtos e serviços.

Não há.

11. OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE.

Contexto Operacional:

A companhia não teve em 2019 nenhum fato novo que influenciasse seu operacional.

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DE 31/12/2019

(nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009)

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

Informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

12.5. Em relação a cada um dos membros do conselho de administração da Companhia, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Elizabeth do Rocio de Freitas	16/07/1956	Empresária	232.884.939-34	Conselheiro	30/04/2020	1 ano	Sim	Sim
Eduardo Vinicius Guimarães	11/10/1981	Empresário	033.688.119-32	Conselheiro	30/04/2020	1 ano	Sim	Não
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	18/08/1976	Empresário	850.239.499-15	Conselheiro	30/04/2020	1 ano	Sim	Não

Obs. As informações acima estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária

A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

(i) Qualquer condenação criminal.

Não há.

(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não há.

(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há.

B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração-**(i) Currículo, contendo as seguintes informações:****(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e****(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.**

- **Elizabeth do Rocio de Freitas**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.088.998/PR, e CPF/MF nº 232.884.939-34, com endereço comercial na Rua Comendador Araújo nº 143, 6º andar, conjunto 62, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data.

- **Eduardo Vinicius Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.869.475-0, e CPF/MF nº 033.688.119-32, com endereço Residencial na Rua Silvio Piotto nº 13, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data.

- **Alessandro Gomes Ferreira Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.120.214-5/PR, e CPF/MF nº 850.239.499-15, com endereço comercial na Rua Comendador Araújo nº 143, 6º andar, conjunto 62, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Membro do Conselho de Administração	Reuniões realizada no exercício de 2019	% de Participação
Elizabeth do Rocio de Freitas	2	100%
Eduardo Vinicius Guimarães	2	100%
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	2	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não Aplicável. A Companhia não possui comitês instalados.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não Aplicável.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

a) Administradores do emissor

a Sra. Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes, diretora comercial, tem relação de parentesco do Sr. Alessandro Gomes Ferreira Lopes, na condição de genitora. Com relação aos demais administradores, inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

b) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável. Inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Não aplicável

b) Controlador direto ou indireto do emissor.

A candidata indicada a membro do Conselho de Administração Elizabeth do Rocio de Freitas é sócia controladora da Nordon, bem como também é a atual Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.

ANEXO IV - INFORMAÇÕES DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº 480)

13.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, conforme aplicável, abordando os seguintes aspectos:

Remuneração dos administradores:

A elaboração da verba anual de remuneração dos Administradores (Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração) é alinhada com os interesses da Companhia e de seus acionistas. A verba anual de remuneração dos administradores é aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

b) Composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Tanto para a Diretoria como para o Conselho de Administração, as verbas de honorários são aprovadas na Assembleia Geral Ordinária. Não há prática de remuneração variável.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Igualitária para qualquer membro do Conselho de Administração e da mesma forma, igualitária entre os membros da Diretoria.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2017			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2018			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2019			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Em Assembleia Geral Ordinária de acionistas é fixado o montante global anual que será empregado na remuneração dos seus administradores.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração.

- Ser economicamente viável;
- Alinhamento com os objetivos da empresa.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Não se aplica na Companhia.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não se aplica a companhia.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.

Não aplicável de acordo com a letra "c" acima

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não se aplica a companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não se aplica a companhia.

13.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Conselho de Administração				Diretoria			
	Previsão 2020*	2019	2018	2017	Previsão 2020	2019	2018	2017
Nº de membros	3	3	3	3	2	2	2	2
Remuneração fixa anual	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	75.000,00	43.900,00	38.400,00	37.600,00	75.000,00	49.500,00	45.000,00	44.080,00
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Baseada em a�oes	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da remunera�o	75.000,00	43.900,00	38.400,00	37.600,0	75.000,00	49.500,00	45.000,00	44.080,00

Obs: A Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas   membro do conselho de Administra o bem como membro da Diretoria Executiva, recebendo sua remunera o, pelo cargo de Diretora Administrativo-Financeira e de Rela oes com Investidores.

13.3. REMUNERA O VARI VEL DOS 3  LTIMOS EXERC CIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERC CIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRA O E DA DIRETORIA ESTATUT RIA.

N o se aplica.

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo Andr  – S o Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

13.4. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5. QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, POR NÓS EMITIDOS, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

AÇÕES DETIDAS PELOS ADMINISTRADORES NA EMISSORA EM 31/12/2019

EMISSORA – Participação Direta

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
Conselho Administração		
Elizabeth do Rocio de Freitas	2.174.642	33,33%
Eduardo Vinicius Guimarães	0	0,00%
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	0	0,00%
Subtotal	2.174.642	33,33%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	6.621.486	100,00%

EMISSORA – Participação Indireta

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
Conselho Administração		
Elizabeth do Rocio de Freitas	0	0,00%
Eduardo Vinicius Guimarães	0	0,00%
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	0	0,00%
Subtotal	0	0,00%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	0	0,00%

13.6. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.7. INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.8. OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.9. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.6 A 13.8 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES).

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.10. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS.

Não aplicável.

13.11. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Nº de membros	2	2	2	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	49.500,00	45.000,00	44.080,00	43.900,00	38.400,00	37.600,00
Valor da menor remuneração (Reais)	49.500,00	45.000,00	44.080,00	43.900,00	38.400,00	37.600,00
Valor médio da remuneração (Reais)	49.500,00	45.000,00	44.080,00	43.900,00	38.400,00	37.600,00

Obs: Conforme item 13.2 a Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas é membro do conselho de Administração bem como membro da Diretoria Executiva, recebendo sua remuneração, pelo cargo de Diretora Adm. Financeira e de Relações com Investidores.

13.12. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA).

Não aplicável.

13.13. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.

Diretores Estatutários e Conselho de Administração – 100%.

13.14. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDO POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM.

Não se aplica.

13.15. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DA COMPANHIA.

Não se aplica.

13.16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Todas as informações relevantes e pertinentes estão divulgadas nos itens acima.

ANEXO V – BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

(nos termos do art. 21-f, ICVM 481/2009)

Seguindo recomendação da B3, conforme ofício 94/2020 – SLS emitido de 10/02/2020, o Boletim de Voto a Distância não integra a presente proposta e estará disponível no sistema Empresas.Net da CVM

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810